



**Concurso público para concessão de exploração  
das bancas n°05, 06, 09 e 10  
no Mercado Municipal de S. B. de Messines**

**EDITAL N° 02MERC/2024**

Carla Isabel Loureiro Viegas Benedito, Presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines, torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de maio de 2024 e tendo por base o Regulamento do Mercado Municipal de S. Bartolomeu de Messines, em vigor irá ter lugar uma Hasta Pública para atribuição do direito de exploração, o seguinte:

- Banca n° 05 com 3,10 m<sup>2</sup>, destinada à venda de produtos hortícolas e frutícolas.
- Banca n° 06 com 3,10 m<sup>2</sup>, destinada à venda de produtos hortícolas e frutícolas.
- Banca n° 09 com 3,50 m<sup>2</sup>, destinada à venda de peixe
- Banca n° 10 com 3,50 m<sup>2</sup>, destinada à venda de peixe

1- A atribuição das bancas só poderá ser feita com caráter permanente, sendo o contrato feito pelo período de 05 anos, renovável por igual período de tempo;

3- Podem candidatar-se à atribuição dos espaços de venda no mercado municipal de São Bartolomeu de Messines as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou provenientes de outros Estados-membros da União Europeia, que tenham a sua situação tributária ou contributiva regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social, o Município de Silves e as demais juntas de freguesia do concelho e pretendam exercer a atividade nos termos previstos no presente Procedimento.

5 – Não podem candidatar-se à atribuição dos espaços de venda no mercado municipal de São Bartolomeu de Messines as pessoas enunciadas no número 3 que possam vir a ser detentoras, de forma direta ou indireta, de mais de um espaço de venda neste mercado, nomeadamente:

- a) Pessoas singulares a quem já tenha sido atribuído provisoriamente, no âmbito do presente procedimento, um espaço de venda neste mercado;
- b) Pessoas singulares, cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em condições análogas às dos cônjuges beneficiem, no âmbito deste procedimento, de uma atribuição provisória de um espaço de venda neste mercado;



c) Pessoas singulares que sejam sócias de sociedades a quem já tenha sido atribuído provisoriamente, no âmbito do presente procedimento, um espaço de venda neste mercado;

d) Pessoas singulares, cujos cônjuges sejam sócios de sociedade a quem já tenha sido atribuído provisoriamente, neste procedimento, um espaço de venda neste mercado;

e) Pessoas coletivas a quem já tenha sido atribuído provisoriamente, no âmbito do presente procedimento, um espaço de venda neste mercado;

f) Pessoas coletivas cujos sócios sejam titulares de uma atribuição provisória de um espaço de venda no mercado municipal de São Bartolomeu de Messines, ou cujos cônjuges desses sócios ou pessoas que com eles vivam em condições análogas à dos cônjuges, sejam titulares de uma atribuição provisória de um espaço de venda no mesmo mercado municipal;

6- A banca objeto de concessão, poderá ser visitada, desde que o requeiram, nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, entre as 09h00 e as 16h00.

7- O ato público terá lugar no dia **08 de julho de 2024, pelas 20h30** na sala de sessões do edifício da Junta de Freguesia de S. B. de Messines.

8- O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

a) Presidente: Luis Filipe Gonçalves Estevens

b) Primeiro vogal efetivo: Maria Isabel Guerreiro Martins Mealha

c) Segundo vogal efetivo: Carla Isabel Martins da Cruz

d) Vogais suplentes: Carla Isabel Loureiro Viegas Benedito

9- A base de licitação do valor de arrematação da banca n°05 e n°06 é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e o valor da renda mensal da banca será de 77,50€ (setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), valor calculado de acordo com o Regulamento de taxas e licenças.

10- A base de licitação do valor de arrematação da banca n°09 e n° 10 é de 400,00€ (quatrocentos euros) e o valor da renda mensal da banca será de 90,00€ (noventa euros), valor calculado de acordo com o Regulamento de taxas e licenças.

11- Quando houver mais do que uma proposta com o mesmo valor licitado entre os concorrentes, atribui-se o direito de exploração da banca ao concorrente que apresentar o maior lance, os quais devem ser efetuados por lanços iguais ou múltiplos de 100,00€ (cem euros).

12- As propostas devem ser apresentadas em requerimento próprio disponibilizado pela junta de freguesia de São Bartolomeu de Messines e acompanhadas dos documentos de Junta de Freguesia de S. B. de Messines-Rua Dr. António Neves Anacleto – 8375-162 S. B. de Messines



habilitação previstos no número seguinte, nos termos fixados no Edital, e remetidas por correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção, ou entregues por mão própria pelos candidatos ou seus representantes nos serviços da Junta de Freguesia, sita na Rua Dr. António das Neves Anacleto, s/n, 8375-162 São Bartolomeu de Messines, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada na Junta de Freguesia até às 16 horas do dia 05 de julho de 2024.

13- Documentos a apresentar:

- a) No caso de pessoas singulares, documento de identificação civil e fiscal válidos;
- b) No caso de pessoas coletivas, o documento de identificação fiscal e código de certidão permanente ou fotocópia da certidão da conservatória do registo comercial atualizada, ou equivalentes no caso de operadores de outro país da UE ou do EEE, bem como procuração em como tem poderes para representar a pessoa coletiva;
- c) Procuração com poderes de representação, sempre que participe na hasta pública em nome de outrem;
- d) No caso dos documentos de outros países da UE ou do EEE redigidos em língua que não a portuguesa, devem ser apresentadas traduções legalmente válidas em língua portuguesa.
- e) Quando, por motivo alheio à sua vontade, o proponente não possa apresentar os documentos exigidos nas alíneas anteriores, tem de fazer prova de que aqueles foram solicitados em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos da legislação aplicável.

14- Aos valores de arrematação será acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

15- O pagamento de 20 % do valor da arrematação é obrigatoriamente efetuado na tesouraria da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines, até ao final do primeiro dia útil após a data da praça e os restantes 80 % pagos imediatamente antes da emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação.

16- Os interessados poderão consultar o Regulamento do Mercado Municipal de São Bartolomeu de Messines na página eletrónica da Freguesia em [www.jf-messines.pt](http://www.jf-messines.pt) e solicitar os esclarecimentos necessários no Serviço Administrativo da Junta de Freguesia, por escrito.



## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES

E para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor que vão ter a publicitação necessária por afixação nos lugares públicos de costume.

São Bartolomeu de Messines, 24 de junho de 2024.

A Presidente da Junta de Freguesia



Carla Isabel Loureiro Viegas Benedito